

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 09/2022-00005- SRP/PMMR

FINALIDADE: **FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ reequilíbrio econômico, do contrato nº 20220136/FME, referente ao processo de TOMADA DE PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO-PA.

CONTRATADA: J.M DO NASCIMENTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

CNPJ: 18.290.415/0001-02

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **1º TERMO ADITIVO** do contrato nº 20220136/FME, o presente termo aditivo firmado em 30/06/2022, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$: 22.664,40 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro e quarenta reais), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei Federal nº 8.666/93, passando a ter o valor total de 192.214,80 (cento e noventa e dois e duzentos e quatorze e oitenta centavos de reais).

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 1º termo de aditivo. Sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, MÃE DO RIO-PA.

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termo do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 30 de junho de 2022.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022